

## Lições da Administração Política para Repensar o Capitalismo Brasileiro na Era Digital e Ecológica

Lessons from Political Administration for Rethinking Brazilian Capitalism in the Digital and Ecological Age

Lecciones de la administración política para repensar el capitalismo brasileño en la era digital y ecológica

Francisco Marton Gleuson Pinheiro<sup>1</sup> , Deise Santana de Jesus Barbosa<sup>2</sup>  Lauro Santos Pinheiro<sup>3</sup> 

<sup>1</sup> Universidade do Estado da Bahia - Brasil. <sup>2</sup> Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Brasil. <sup>3</sup> Instituto Federal do Maranhão – Brasil

\*Autor de correspondência: [fpinheiro@uneb.br](mailto:fpinheiro@uneb.br)

### RESUMO

Este relato sistematiza doze lições preliminares da Administração Política para repensar o capitalismo brasileiro num contexto disruptivo, caracterizado por intensa transformação digital e crise ambiental. O trabalho foi oriundo da disciplina Tópicos Especiais em Administração Política (TEAP), ministrada no verão de 2017, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), em que as reflexões iniciais das dez lições apresentadas pelo Prof. Reginaldo Souza Santos e Prof.<sup>a</sup> Elizabeth Matos Ribeiro foram expandidas para doze lições. Os procedimentos adotados resultaram de anotações das aulas e da análise de textos e artigos científicos de interesse da Administração Política. O conjunto das lições ratifica a centralidade do Estado na realização dos projetos nacionais; critica a ideologia da escassez de recursos para a promoção da dignidade humana; destaca a urgência de uma governança ambiental efetiva para o enfrentamento da grave crise ecológica; valoriza o conhecimento nacional para a produção da ciência e a mudança de práticas; e indica caminhos para a apropriação do orçamento público em prol da maioria, possibilitando uma ruptura frente às práticas patrimonialistas e à propalada crise fiscal. Conclui-se que a Teoria da Administração Política é relevante para o desenvolvimento de estudos teórico-empíricos que contribuam para a formulação, implantação e implementação de políticas públicas nacionais, num ambiente marcado por inovações e profundas desigualdades.

### ABSTRACT

This report systematizes twelve preliminary lessons from Political Administration for rethinking Brazilian capitalism in a disruptive context, characterized by intense digital transformation and environmental crisis. The work originated from the Special Topics in Political Administration (TEAP) course, taught in the summer of 2017 at the Federal University of Bahia (UFBA), in which the initial reflections of the ten lessons presented by Professor Reginaldo Souza Santos and Professor Elizabeth Matos Ribeiro were expanded into twelve lessons. The procedures adopted resulted from class notes and the analysis of texts and scientific articles of interest to Political Administration. The set of lessons ratifies the centrality of the State in the realization of national projects; criticizes the ideology of resource scarcity for the promotion of human dignity; highlights the urgency of effective environmental governance to confront the serious ecological crisis; values national knowledge for the production of science and the change of practices; and indicates paths for the appropriation of the public budget for the benefit of the majority, enabling a break from patrimonialist practices and the much-discussed fiscal crisis. It is concluded that Political Administration Theory is relevant for the development of theoretical-empirical studies that contribute to the formulation, implementation, and execution of national public policies, in an environment marked by innovations and profound inequalities.

### RESUMEN

Este informe sistematiza doce lecciones preliminares de Administración Política para repensar el capitalismo brasileño en un contexto disruptivo, caracterizado por una intensa transformación digital y una crisis ambiental. El trabajo se originó en el curso Temas Especiales en Administración Política (TEAP), impartido en el verano de 2017 en la Universidad Federal de Bahía (UFBA), donde las reflexiones iniciales de las diez lecciones presentadas por el profesor Reginaldo Souza Santos y la profesora Elizabeth Matos Ribeiro se ampliaron a doce lecciones. Los procedimientos adoptados resultaron de los apuntes de clase y del análisis de textos y artículos científicos de interés para la Administración Política. El conjunto de lecciones ratifica la centralidad del Estado en la realización de proyectos nacionales; critica la ideología de la escasez de recursos para la promoción de la dignidad humana; subraya la urgencia de una gobernanza ambiental efectiva para afrontar la grave crisis ecológica; valora el conocimiento nacional para la producción científica y el cambio de prácticas; e indica vías para la apropiación del presupuesto público en beneficio de la mayoría, permitiendo una ruptura con las prácticas patrimonialistas y la tan debatida crisis fiscal. Se concluye que la Teoría de la Administración Política es relevante para el desarrollo de estudios teórico-empíricos que contribuyan a la formulación, implementación y ejecución de políticas públicas nacionales, en un entorno marcado por innovaciones y profundas desigualdades.

### PALAVRAS-CHAVE:

Teoria da Administração Política  
Lições da Administração Política  
Políticas Públicas  
Governança Ambiental  
Governança Algorítmica

### KEYWORDS:

Political Administration Theory  
Lessons from Political Administration  
Public Policies  
Environmental Governance  
Algorithmic Governance

### PALABRAS-CLAVE:

Teoría de la Administración Política  
Lecciones de la Administración Política  
Políticas Públicas  
Gobernanza Ambiental  
Gobernanza Algorítmica

**SUBMETIDO:** 23 de março de 2026 | **ACEITO:** 25 de junho de 2026 | **PUBLICADO:** 30 de junho de 2026

© Revista Brasileira de Administração Política, 2026. Este artigo é distribuído sob uma licença [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)

*"O passado não está concluído, o presente não está construído e o futuro ainda não foi pensado."*

Reginaldo Souza Santos

## **1. Contextualização**

O presente estudo tem por objetivo apresentar doze lições preliminares da Administração Política para repensar o capitalismo brasileiro num contexto disruptivo, caracterizado por intensa transformação digital e crise ambiental. Para tanto, recorreu-se inicialmente às dez lições apresentadas pelos docentes durante a disciplina Tópicos Especiais em Administração Política (TEAP), ministrada no verão de 2017 na Universidade Federal da Bahia.

Em pleno verão nordestino de 2017, na Universidade Federal da Bahia, situada em Salvador/BA, próximo às lindas praias que banham a costa baiana, cursamos disciplinas, em virtude de greve ocorrida no âmbito das instituições federais de ensino. O que, a princípio, seria desestimulante, passou a ser bastante cativante durante a disciplina Tópicos Especiais em Teoria e Administração Política, ministrada pelo saudoso Professor Reginaldo Souza Santos e pela Professora Elizabeth Matos Ribeiro.

Nessa disciplina, tivemos a oportunidade de participar das apresentações baseadas em vasta revisão dos clássicos da economia e da administração política, em nível nacional e internacional, realizadas pelos professores, contextualizadas pelos fatos cotidianos do cenário brasileiro e mundial, que nos levaram a profundas e inquietantes reflexões acerca do papel para a sociedade.

O ambiente em que isso se deu foi bastante propício à apresentação de indagações e opiniões acerca do explanado, em que tivemos a liberdade tanto para concordar como para redarguir, resultando numa atmosfera envolvente e muito estimulante, inclusive sobre o papel da academia no desenvolvimento da sociedade. Nesse cenário foram levantados diversos questionamentos, desapegadas de ideologias, permitindo refletir acerca do verdadeiro sentido da administração, não apenas numa perspectiva instrumental, mas principalmente numa perspectiva substantiva.

Durante as aulas, o Prof. Reginaldo Souza Santos apresentou conteúdos relacionados ao campo da Teoria da Administração Política. Também compartilhou de sua produção acadêmica, bem como dialogou com base em

*insights* de sua produção vindoura, em especial sobre o conjunto de textos sobre o “Outro modo de interpretar o Brasil” (2017).

Na oportunidade, os professores demonstraram que a administração vem sendo reduzida à função instrumental, considerando que seu potencial na busca de solucionar os grandes problemas da sociedade tem sido negligenciado. Nessa perspectiva, buscaram diferenciar a Administração Política da Administração Profissional, em que destacaram que o maior desafio da Administração não é fazer e, sim, entender o processo e com isso encontrar subsídios factíveis para a tomada de decisão. Portanto, a Administração não compete mais ser o capataz da Economia. Para tanto, torna-se fundamental indagarmos a quem a Administração tem servido? Qual é o seu verdadeiro sentido, num mundo em que o modelo hegemônico tem gerado tantas injustiças?

Diante das provocações suscitadas e das reflexões produzidas pela disciplina, compreendemos a Administração Política como ciência, com recorte para questões relacionadas à epistemologia, à ontologia até a sua perspectiva prática no âmbito das Ciências Sociais Aplicadas. Assim sendo, o referencial analítico foi apresentado em suas três perspectivas: na dimensão da sociedade, na dimensão do Estado e na dimensão da economia.

A dimensão da sociedade diz respeito ao atendimento pleno das demandas individuais e coletivas, tendo a economia política papel importante. Por sua vez, a Já a dimensão do Estado, considerada a mais importante instituição, está relacionada ao projeto de nação e à busca pela promoção do bem-estar da humanidade mediante a formulação e a implementação de políticas públicas e o planejamento. Trata-se de dimensão em que a Administração Política tem papel fundamental na perspectiva da gestão. Por fim, a dimensão da economia está relacionada à base técnica para a execução do projeto, é o espaço para a administração profissional (Santos, 2009).

Outro ponto marcante das aulas ministradas foi sobre lições preliminares da Administração Política, que nos despertaram interesse por possibilitarem uma compreensão da natureza aplicada da disciplina. Na oportunidade, foram apresentadas dez lições, devendo-se observar que o Professor Reginaldo de Souza Santos tenha proporcionado *insights* que comportariam a ampliação desta série, não resultando em rol fixo ou cabalístico. Nesse ponto, diante do debate

contemporâneo sobre o papel da tecnologia, da inovação e da plataformização da economia e da grave crise ecológica, foram inseridas mais duas lições.

Portanto, os procedimentos metodológicos adotados tiveram como base anotações das aulas, reflexões apresentadas pelos docentes no decorrer da disciplina e a exploração de textos e artigos científicos com enfoque para o campo teórico da Administração Política.

Diante do exposto, a seção seguinte trata das doze lições preliminares, com a descrição de cada uma e as possíveis implicações práticas.

## **2. Lições Aplicadas**

Inicialmente, no Quadro 1 constam as dez lições abordadas durante as aulas, com o acréscimo de duas novas lições, considerando o contexto da intensa inovação tecnológica e a crise ambiental. Salienta-se que a anotação das lições se deu com o propósito de vê-las estruturadas, considerando o rigor teórico-metodológico de seus proponentes e as possíveis aplicações.

**Quadro 1 – Lições preliminares da Teoria da Administração Política**

<b>Lição</b>	<b>Descrição</b>	<b>Implicações Práticas</b>
<b>Primeira Lição</b>	Considerar que os recursos são escassos e as necessidades são ilimitadas, é posicionar-se ideologicamente contrário à promoção da dignidade humana. Desse modo, as políticas de bem-estar social ficam compreendidas a partir de uma posição ideológica, em que não se busca garantir o mínimo necessário ao sustento de todos, assim, permitindo a propagação da maléfica cultura das impossibilidades.	Questionar a ideologia da escassez; garantir o mínimo que seja digno para todos.
<b>Segunda Lição</b>	Desperta sobre os cuidados no uso de conhecimentos estrangeiros para compreender a realidade nacional.	Valorizar a produção de conhecimento nacional; desenvolver teorias com base no contexto.
<b>Terceira Lição</b>	Defende a integração dos atos de pensar e de agir para transformar a realidade, de forma a superar a dicotomia entre a formulação e a implementar políticas públicas efetivas. Defende, ainda, que a academia deve pensar a realidade e expô-la, propondo soluções de intervenção em atendimento ao seu compromisso social.	Articular a teoria com a prática de maneira a possibilitar a práxis administrativa.
<b>Quarta Lição</b>	Mudar o fluxo de pensamento de instabilidade política para estabilidade política, superando a cultura das impossibilidades, para expansão da riqueza	Possibilitar a construção de consensos políticos estáveis.

	e posterior geração de desenvolvimento com o propósito final de bem-estar social.	
<b>Quinta Lição</b>	Compreender que o desenvolvimento não é dependente da expansão do produto, mas da distribuição. Dessa forma, o segredo está em melhorar a qualidade da oferta, a começar com a melhoria dos serviços públicos. Sendo assim, os bens e serviços de consumo coletivo devem ser produzidos em função da necessidade da população.	Priorizar políticas distributivas; melhorar a qualidade dos serviços públicos; promover a equidade.
<b>Sexta Lição</b>	Pensar e agir para a otimização dos recursos e estruturas existentes, de maneira a extrair o máximo das suas capacidades de produção. Desse modo, só se deve construir estrutura nova quando as existentes estiverem em pleno usufruto da sociedade, diminuindo o desperdício e o impacto ambiental.	Otimizar os recursos; promover o controle público eficaz e efetivo; evitar desperdícios em obras e serviços desnecessários; priorizar a manutenção e as melhorias.
<b>Sétima Lição</b>	Assevera que, na construção do projeto nacional, deve-se considerar a temporalidade. Assim, o projeto do partido deve ser o projeto de sociedade e não o contrário. Para tanto, deve-se instituir um projeto de Estado e não um projeto de governo. Além disso, o tempo técnico de um projeto não deve coincidir com o tempo de governo.	Garantir políticas públicas contínuas e efetivas; superar a descontinuidade no âmbito da Administração Pública.
<b>Oitava Lição</b>	Relativizar as relações hierarquizadas na execução das políticas públicas, horizontalizando as relações como um todo.	Promover a gestão participativa de forma efetiva; superar práticas burocráticas autoritárias.
<b>Nona Lição</b>	Superar a análise de resultados tendo como base apenas parâmetros quantitativos, que se mostram fortemente materialistas e utilitaristas. Para tanto, deve-se buscar uma avaliação mais realista e utilizar-se, também, de dados qualitativos.	Avaliar o impacto das políticas públicas mediante indicadores quantitativos e qualitativos efetivos; avançar na avaliação das políticas públicas além das metas quantitativas.
<b>Décima Lição</b>	Negar a percepção do senso comum de que a universalização dos serviços públicos não induz à má qualidade da prestação de tais serviços. O que compromete a qualidade de serviços requerida pelos cidadãos é a inexistência de um projeto de nação consistente com a realidade e as reais necessidades dos brasileiros.	Promover a universalização dos serviços públicos; coibir práticas de clientelismo e patrimonialismo; e promover a integridade pública.
<b>Décima Primeira Lição</b>	Criar e implantar capacidades estatais e democráticas para a apropriação, produção e regulação das tecnologias digitais, em prol de uma governança algorítmica democrática. Dessa forma, ratificar a primazia dos interesses da sociedade brasileira sobre os das plataformas digitais corporativas, que tendem desvirtuar o interesse público e concentrar poder político e econômico.	Desenvolver expertise compatível com a dinâmica inovadora da área computacional; identificar, avaliar e gerir riscos sistêmicos no âmbito das novas tecnologias; empregar os recursos tecnológicos de maneira parcimoniosa e estratégica, na implantação e execução de políticas públicas das diversas áreas, em especial de segurança e controle públicos.
<b>Décima Segunda Lição</b>	Superar a lógica de acumulação capitalista em defesa da sustentabilidade ambiental. Isso em razão do descompasso entre a	Promover um modelo de governança ambiental efetivo, que envolva o Poder Público, as

	exploração de recursos naturais limitados e a lógica de produção capitalista, que produz negligenciado custos com as externalidades negativas degradantes do meio ambiente, comprometendo o bem-estar contemporâneo, o meio ambiente e as futuras gerações.	corporações e a sociedade civil; enfrentar a lógica do “capitalismo verde” mediante a adoção de políticas públicas e de práticas que promovam o uso racional, consciente e socialmente orientado dos recursos naturais.
--	---	---

Fonte: elaboração inicial com base nas anotações das aulas de TEAP, no verão de 2017.

A Primeira Lição defende que é uma posição ideológica a defesa da aceitação de que os recursos são escassos e as necessidades ilimitadas, o que justificaria acomodação no sentido de não garantir o mínimo necessário ao sustento de todos com dignidade. Outro ponto diz respeito ao fato de que essa afirmação foi declarada num período em que os recursos eram abundantes. Isso demonstra que a máxima é a defesa da cultura das impossibilidades para não garantir o mínimo necessário, inclusive o artigo recém-publicado, de Santos *et al.* (2016), trata dos pressupostos das impossibilidades para demonstrar os equívocos da administração política do Capitalismo.

Para a Administração Política voltada para o bem-estar de toda a sociedade, a Primeira Lição está no sentido de rechaçar a máxima de que os recursos são limitados para necessidades ilimitadas, pois isso se trata mais de um problema moral. Nessa perspectiva, a propriedade deve ser sem limites para todos visando à acumulação de riquezas pela coletividade, conforme citado no trecho do estudo realizado por Souza *et al.* (2016, p. 1016):

A contradição dessa máxima é apenas aparente e fortemente ideologizada, porque a economia, mais do que qualquer outro campo do conhecimento, sabe que a escassez dos recursos – hoje mais do que ontem – está relativizada em razão dos extraordinários avanços nas forças produtivas; enquanto a necessidade ilimitada pode ter limites pelas políticas de redistribuição e/ou pela questão moral. Que atualizemos Malthus, tudo bem, mas não de forma tão torpe!

Portanto, não é possível conceber, no mundo real, a conciliação da igualdade entre os homens com a miséria, bem como não é possível conciliar a concentração de renda com a miséria. Considerar as necessidades indispensáveis à inclusão do ser humano na sociedade, de forma digna, deve ser o alvo a ser perseguido por aqueles que administram o Estado. Ademais, o problema não só está em poucos acumularem muito, mas na forma perversa em que se dá a acumulação, em que muitos não conseguem obter o necessário à

sobrevivência. Portanto, não se trata de tornar ricos os que não têm nada, mas de garantir a qualquer ser humano, independentemente de onde resida, o acesso ao mínimo necessário.

Recentemente, a Oxfam Internacional (2026) divulgou relatório constando que os doze bilionários mais ricos do mundo possuem mais riqueza do que a metade da população mais pobre do mundo, mais de 4 bilhões de pessoas. Relata, ainda, em 2025 a riqueza dos bilionários teve uma taxa de aumento três vezes mais rápida, em comparação com a taxa média anual dos cinco anos anteriores. Em termos de ocupação dos espaços de poder, consta que os bilionários têm 4 mil vezes maior probabilidade de ocupar espaço de poder do que uma pessoa comum. De acordo com o relato, a maior desigualdade tende a contribuir sobremaneira com a erosão democrática. Outros destaques alarmantes sobre a desigualdade podem ser conferidos no documento.

Dados como esses revelam que o problema não reside nos que ganham o suficiente para arcar com todas as suas despesas e garantir uma vida com dignidade, mas em muitos que ganham o insuficiente para arcar com as suas necessidades mais básicas, como a alimentação e moradia digna. Para a América Latina, os relatos da Oxfam (2026b) apontam o Brasil com o maior número de bilionários (66) e o maior riqueza total da região, seguindo por México, Chile, Colômbia e Argentina.

Recorrendo-se aos comentários do Prof. Reginaldo Souza Santos, no contexto do setor público, o problema não estaria em pagar uma remuneração elevada aos servidores do mais alto escalão, mas em não garantir uma remuneração digna aos que se encontram na base. A métrica, pelo menos no limite mínimo da inclusão, não é o quanto se ganha, mas o quanto se necessita ganhar para viver dignamente e em respeito à proteção e preservação ambiental. Esse raciocínio, também vale para o setor privado, em que o problema reside nas altas remunerações de executivos sob o pretexto de pagamento meritório por atingimento de metas, quase sempre advindas da total precarização dos trabalhadores da base.

A Segunda Lição advoga sobre a necessidade de tomar cuidado no uso de conhecimento forâneo objetivando compreender a realidade nacional, pois a leitura dos clássicos nacionais é fundamental para compreender o Brasil. Assim,

para entender a realidade com o objetivo de modificá-la, deve-se renunciar modelos advindos do exterior, de países com diferentes culturas e contextos da realidade brasileira. Para os Professores Reginaldo Souza Santos e Elizabeth Matos Ribeiro, tende a ser um problema importar soluções mágicas para resolver os complexos problemas locais, sem levar em conta as características específicas do país.

Portanto, uma ótima estratégia seria apossar-se do que tem sido produzido no Brasil, nas mais diversas áreas, da economia às artes, por autores brasileiros que apresentaram uma leitura do país, reconhecidos nacionalmente e internacionalmente. Dentre os autores, foram mencionados Raimundo Faoro, Gilberto Freyre, Joaquim Nabuco, Oliveira Viana, João Ubaldo Ribeiro, Paulo Prado, Vitor Nunes Leal, Fernando Henrique Cardoso, Roberto da Matta, Guerreiro Ramos, Darci Ribeiro, Anísio Teixeira, dentre outros.

Na Terceira Lição, defende-se que os atos de pensar e de agir devem sempre estar integrados no processo de transformação da realidade. Nesse tópico, os professores defenderam dois aspectos de atuação. O primeiro, em relação às políticas públicas, ao afirmaram a necessidade de integrar a formulação das políticas - usualmente elaborada pelos gestores em nível macro, com a sua implementação, buscando uma construção factível e uma operacionalização eficiente. Nessa perspectiva, podemos avaliar criticamente as políticas sociais produzidas no Brasil a partir da Constituição de 1988.

Apesar da carta constitucional e de uma série de outras normas infraconstitucionais garantirem como direitos fundamentais o acesso à saúde e à educação universais, por exemplo, a percepção da população é a de que esses serviços não possuem qualidade, ficando restritos à sua formulação expressa nas normas quando na prática servem apenas aos mais pobres.

Num segundo aspecto, a Terceira Lição reflete sobre a academia, sugerindo que esta deve pensar a realidade e expô-la, não devendo estar tão distante da realidade brasileira, considerando a sua responsabilidade social, principalmente diante dos altos custos financeiros produzidos e das limitadas oportunidades para o país. Nessa lição, a exploração de estudos relacionados ao contexto nacional também é relevante.

Por sua vez, a Quarta Lição defende que se deve mudar o fluxo do

pensamento de instabilidade política para estabilidade política, para posterior expansão da riqueza para gerar desenvolvimento e, por fim, bem-estar para todos (modelo vigente). Nesse sentido, Souza *et al.* (2009, p. 195) advogam que esse método, não inerente ao capitalismo, é muito conveniente e tem sido aperfeiçoado pelo sistema predominante, sendo que o seu grande mal está no fato de negligenciar o bem-estar como elemento importante, conforme afirmam: “O seu grande problema é que o objetivo da proposta, a finalidade que justifica o sentido da existência – o bem-estar -, é tratado como uma derivada, um resíduo”.

Como resposta a esse método vigente há mais de dois séculos, os autores apresentaram uma proposta que coloca o bem-estar em evidência no modelo em que primeiro se deve adotar uma política de distribuição de renda que gere o bem-estar para alcançar a política de expansão da riqueza. Sendo assim, Souza *et al.* (2009, p. 195) pontuaram:

Para Qualquer Nível de Renda (PQNR), devemos adotar uma política de distribuição/bem-estar. Se, após esse procedimento, se verificar que a renda social, depois de distribuída de acordo com critérios socialmente aceitos, não for suficiente para superar a materialidade e garantir certo nível de bem-estar, então, deve-se implementar uma política econômica de crescimento de modo a expandir a riqueza social para níveis humanitariamente requeridos.

Pode ser oportuno, com base nessa lição, recorrer ao equívoco de que “É preciso fazer o bolo crescer para depois reparti-lo”, uma proposta que foi defendida pelo economista Delfim Neto, um dos principais mentores das políticas econômicas adotadas por diversos presidentes militares. O grande problema é que essa prática não garantiu o bem-estar aos mais pobres, mesmo num período de considerável crescimento da economia nacional. Portanto, isso pode servir de reforço acerca da necessidade de inverter no método adotado pelo modelo hegemônico.

A Quinta Lição assevera que o desenvolvimento não deve estar dependente da expansão do produto, mas sim, da distribuição, sendo o segredo melhorar a qualidade da oferta por meio da prestação de serviços públicos de qualidade, pois a péssima qualidade de serviços públicos prestados no âmbito do Estado Brasileiro compromete o bem-estar da população. Sendo assim, uma solução seria a prestação de serviços públicos de qualidade, uma forma de

distribuição.

No entanto, como será visto na lição seguinte, o nível de qualidade e efetividade dos serviços públicos prestados está comprometido em função de recorrentes práticas advindas de um modelo de gestão pautado no patrimonialismo, em que os recursos do Estado são gastos objetivando a concentração de riqueza nas mãos dos grandes detentores do capital; e de poder, nas mãos dos políticos de plantão. Refletindo sobre as políticas públicas no Brasil, a partir das lições apresentadas na disciplina, compreendemos que a formulação destas sempre se pautou pelas regras do capitalismo, em detrimento do verdadeiro interesse público, fortalecendo o mercado.

Tomando como exemplo o setor saúde, desde a criação das Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAP) até a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), verifica-se a forte indução no setor privado, como os investimentos do antigo Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social (INAMPS) a fundo perdido para construção de hospitais privados, o intenso processo de terceirização dos serviços públicos, a alocação de serviços de maior complexidade e melhor remunerados nos hospitais privados e a forte presença do setor privado na oferta de serviços assistenciais de saúde pelo SUS.

Nesse sentido, é oportuno pontuar que, no contexto da pandemia do Covid-19 (causada pelo coronavírus SARS-CoV-2), o Brasil, mesmo diante de um gestor federal que negava a gravidade da crise, aprovou um programa de auxílio emergencial para transferência de renda (Sugiyama, 2022). Por sua vez, no âmbito do SUS, foram alocados recursos para a atenção à saúde, com a ampliação dos serviços por meio da contratação de profissionais, a autorização para o uso da telemedicina, a distribuição de testes para a detecção do vírus, além de outras ações (Dias; Rosa; Mendes, 2022).

No caso da educação, o fechamento das escolas e demais instituições de ensino afetou milhões de estudantes. Para amenizar os impactos negativos, foram adotadas medidas pelo poder público em compasso com as medidas de saúde pública, o que resultou na promoção do ensino mediante plataformas digitais e ambiente remoto, o que também revelou a profunda desigualdade entre as regiões do país (Segatto et al., 2022). Todavia, restou demonstrado a capacidade de capilarização da atuação das políticas públicas num cenário pandêmico

ameaçador.

A Sexta Lição afirma que é preciso pensar e agir no sentido da otimização dos recursos existentes. Desse modo, só se deve construir ou prover serviços novos quando as estruturas existentes estiverem em pleno usufruto da sociedade. Nesse sentido, Souza *et al.* (2009, p. 195) indagam:

Como sabemos que a situação brasileira é de ampla degradação das ruas, dos postos de saúde, dos hospitais, das rodovias, das ferrovias, das escolas, dos quartéis, das delegacias, por que, então, pavimentar uma nova rua, construir um novo posto de saúde, um hospital, uma nova rodovia, uma ferrovia, uma escola, um novo quartel, uma delegacia sem antes recuperar e pôr à disposição da sociedade todos estes equipamentos já existentes?

Na prática, é possível identificar que a ampliação de serviços e estruturas públicas envolvendo considerável soma de recursos, quase sempre sem a devida disponibilidade pelo Estado, pode possibilitar práticas de corrupção, como tem sido identificado recorrentemente no país, em que os donos de capital e a classe política, por meio de conluio, agem com objetivos distintos, mas com o mesmo propósito – aproveitar-se dos recursos do Estado para obterem vantagens pessoais. Nessa perspectiva, aos políticos interessa, provavelmente em maior parte das vezes, a garantia de eleição no próximo ciclo eleitoral; ao passo que, aos empresários, o foco direciona-se em garantir o recebimento do principal e de juros para os financistas, e novos contratos, para os fornecedores de estruturas relacionadas à venda de bens e serviços para o Estado.

Nesse ponto, o uso cada vez maior de recursos do orçamento público por meio de emendas parlamentares afeta de forma significativa as políticas públicas de interesse relevante para a população. Nesse ponto, Fleury *et al.* (2025) apresentam a trajetória das emendas parlamentares desde a abertura democrática de 1988 e como as mudanças têm alterado a relação entre os poderes Legislativo e Executivo, inclusive com prejuízos ao cumprimento de princípios da Administração Pública, como o princípio da publicidade, em razão da instituição do orçamento secreto. Outro elemento relevante do estudo diz respeito à prática do clientelismo político.

Portanto, em relação a essa lição, destaca-se o entendimento de que ampliar uma estrutura ou serviço público seja fundamental, mas isso não pode resultar em descontinuidade ou descaracterização de uma estrutura ou serviço

público existente e considerado como efetivo pela população. Pode resultar em uma lição não bem-vinda pelos políticos de plantão, preocupados com as próximas eleições, pois num contexto de governo interessado no voto a qualquer custo, é preferível construir um novo hospital, mesmo com a obtenção de financiamento e pagamento de juros, do que reestruturar e dar manutenção aos hospitais existentes, provavelmente construídos e equipados por governos passados, de outros partidos ou até da mesma sigla partidária. Uma situação que faz prosperar os interesses individuais de cada governo e de cada partido, que se utilizam do Estado para se fortalecer e se perpetuarem no poder. O sistema financeiro também se beneficia dessa prática, que viabiliza a concessão de empréstimos e o recebimento de juros da dívida sem observar a priorização de bens que viabilizem a efetividade das políticas públicas.

Assim, é oportuno registrar que podemos refletir e compreender a realidade nacional mediante os pressupostos da Administração Política, como em relação às práticas patrimonialistas recorrentes, presentes e denunciadas em diversos clássicos brasileiros, como a obra de Raimundo Faoro (2012), que trata do patrimonialismo e das formas como agentes políticos brasileiros tendem a lidar com a estrutura pública buscando garantir interesses escusos em prejuízo do bem-estar da sociedade. Nessa perspectiva, o debate aponta para a percepção de que o orçamento público continua servindo de instrumento para garantir as desigualdades sociais e favorecer os donos do capital.

A Sétima Lição afirma que, na construção do projeto nacional, deve-se levar em consideração a temporalidade, pois o projeto do partido deve ser o projeto de sociedade e não o contrário. Nessa perspectiva, deve-se instituir um projeto de Estado e não um projeto de governo. Portanto, deve-se separar o tempo teórico do tempo técnico.

Essa lição está embricada com a lição anterior, pois os políticos e partidos, na ânsia de assumirem e de se perpetuarem no poder, definem suas agendas de governo de olho no ciclo eleitoral, o que contribui para um descompasso entre o tempo técnico e o tempo teórico. Um exemplo prático pode ser dado a partir da instituição de uma política pública reconhecida como de sucesso pela população e pelo governo instituidor, que é descontinuada ou totalmente modificada pelo governo seguinte, mesmo que perdendo sua essência.

Portanto, é levado o risco de políticas públicas efetivas sofrerem descontinuidade nos momentos seguintes por mudanças governo ou de gestores. Na perspectiva da Administração Política, a lição é a de que os planos são apresentados por governos e seus partidos, mas pertencem exclusivamente ao Estado, enquanto responsável pela formulação, financiamento e implantação das políticas públicas.

A Oitava Lição defende a necessidade de relativizar as relações hierarquizadas, como uma forma de horizontalizar ou “(des)hierarquizar” as relações como um todo. Nessa perspectiva, cita-se como exemplo a obra “O Abolicionismo”, de Joaquim Nabuco, em que a estrutura hierarquizada foi abalada diante do reconhecimento pelo governo brasileiro da cooperação dos escravos ao Exército (2000, p. 16):

Essa cooperação dos escravos com o Exército era o enobrecimento legal e social daquela classe. Nenhum povo, a menos que haja perdido o sentimento da própria dignidade, pode intencionalmente rebaixar os que estão encarregados de defendê-lo, os que fazem profissão de manter a integridade, a independência e a honra nacional. Por isso não era o Exército que o governo humilhava indo buscar soldados nas fileiras ínfimas dos escravos; eram os escravos todos que ele elevava. Entre o senhor que ele fazia titular, e o escravo que fazia soldado, a maior honra era para este.

Conforme o relato, esse fato contribuiu sobremaneira na antecipação da abolição da escravidão no Brasil, resultado num exemplo de horizontalização, conforme defendido por essa lição. De fato, isso demonstra que diante da necessidade de solução de problemas complexos, como a requerida e negligenciada inclusão cidadã neste país e afora, todos são importantes na solução dos problemas. Contudo, para que isso seja possível, não se deve utilizar de uma métrica fundamentada na perspectiva econômica, negligenciando-se o bem-estar social.

Outra aplicação da Oitava Lição encontramos na concepção de Castells (1999) sobre as redes como novas formas de organização social (envolvendo o Estado e/ou a sociedade), intensivas em tecnologia de informação e baseadas na cooperação entre atores dotados de autonomia. Segundo o autor, a sociedade moderna, dotada de grande fluxo de informação e comunicação, só poderá se organizar por meio de relações em rede, compreendida dentre outros elementos pela inexistência de hierarquia formal e práticas de cooperação e

confiança.

A Nona Lição admite que existe uma precariedade em se avaliar os resultados das coisas que se faz diante da forte vocação para a estatística. Um exemplo disso está no setor saúde. Não é possível avaliar o desempenho da saúde pública brasileira, quanto à sua finalidade, apenas quantificando quantas vezes a população vai ao médico, ou pela quantidade de consultas odontológicas realizadas, nem pela parcela da população coberta por um determinado programa, nem mesmo pelo volume de recursos aplicados pelo ente federado com saúde. Dados estatísticos desse tipo não revelam a qualidade do serviço e muito menos os impactos que estes serviços estão produzindo sobre a qualidade de vida da população beneficiária. Ao contrário disso, servem apenas para responder às tarefas impostas pelos níveis de governos para garantir a continuidade do repasse de recursos públicos. Em paralelo, o senso comum continua considerando os serviços do SUS como de baixa qualidade.

A Décima Lição, nega a percepção do senso comum de que a universalização dos serviços públicos resulta na má qualidade da prestação destes serviços, pois o acesso a serviços de baixa qualidade advém de práticas de gestão danosas, em especial pela inexistência de um projeto nacional consistente e adequado à realidade brasileira e às necessidades do seu povo, comprometendo a qualidade de serviços requeridos pelos cidadãos.

Numa perspectiva administrativa e de controle equivocadas, as práticas de natureza patrimonialista, como o fatiamento do orçamento público em defesa dos interesses escusos de uma minoria, comprometem a qualidade dos serviços públicos prestados. Desse modo, a inexistência de um planejamento eficiente e de práticas de gestão, no sentido concreto da palavra, conforme preconizados pela Administração Política, indicam ser os verdadeiros motivos da baixa qualidade dos serviços públicos ofertados aos cidadãos brasileiros.

Numa perspectiva econômica, a universalização de bens e serviços públicos sustenta-se no sentido em que permite ganhos de escala e de escopo. Portanto, é possível ganho de escala com o aumento da produção e a redução de custos no âmbito de Arranjos Produtivos Locais (APL), bem como o ganho de escopo com a diversidade de produção (Sperotto, 2014). Isso também poderá ocorrer no âmbito da prestação de serviços públicos universais. Para tanto,

menciona-se a adoção de métodos mais avançados e inovadores de produção corroboram nesse sentido. Assim sendo, limitar a ampliação de serviços públicos universais com a alegação de redução da qualidade é um equívoco. Os avanços inovadores de processos, bem como de tecnologias, apontam em sentido contrário às desvantagens da universalização em termos de qualidade.

Por sua vez, a Décima Primeira Lição aborda aspectos da reconfiguração institucional e socioeconômica advinda com a automatização computacional, que desloca a concentração de poder estatal e social para grandes corporações do setor digital. Isso tem ampliado a plataformização da economia e a de concentração de renda e poder de influenciar. Diante desse cenário, a lição clama pelo desenvolvimento e a adoção de capacidades estatais voltadas à mobilização de recursos, à apropriação, à produção e à regulação no âmbito da governança digital.

É oportuno mencionar que as mudanças de práticas, de rotinas e de estruturas tendem a ser em razão da apropriação de ferramentas pelas organizações e a sociedade, como a inteligência artificial (IA), a aprendizagem de máquina, a automação de processos, de *blockchain*, *big data*, *analytics*, computação em nuvem, internet das coisas (Internet of Things - IoT), dentre outras.

Recorrendo-se à Administração Política, é possível afirmar que isso não ocorra por simples adaptação tecnológica, mas resulta do uso desses instrumentos tecnológicos para maximizar interesses de corporações privadas, que detêm os recursos tecnológicos sem qualquer compromisso com a necessária vigilância político-social e a democracia. Portanto, o uso se dá sem cumprimento à indispensável *accountability* digital e as práticas de transparência tendem a ser desvirtuadas em função de uma opacidade latente.

Nesse contexto, é relevante a iniciativa do setor público na produção e indução de novas tecnologias. Para tanto, o Estado deve estimular produção dessa natureza por meio do processo de educação técnico-profissional e científico sempre tendo como referência que a aquisição de “soluções prontas” tende à geração de dependência tecnológica com riscos relevantes para o desenvolvimento e a soberania nacional. Ademais, é urgente a fundação de um modelo de governança algorítmica que seja capaz de enfrentar a concentração

de poder, bem como lidar com os impactos e os conflitos de interesse advindos com a intensa e rápida inovação tecnológica computacional, nas diversas áreas do setor produtivo e sociedade.

Com base em Sastre e Gordo López (2019), um modelo adequado de governança algorítmica deve, dentre outros pilares, promover a transparência dos códigos e a soberania tecnológica; ser auditável de forma independente; fomentar a democracia participativa; promover o ativismo por meio dos dados abertos; e fomentar, de maneira parcimoniosa, a governança descentralizada por meio de sistemas *blockchain*. Contudo, aponta-se dois riscos relevantes, com base no estudo: um relacionado ao “solucionismo tecnológico”, fundamentado na crença ingênua de que problemas sociais complexos podem ser resolvidos apenas com algoritmos; e, o outro, de que o Estado seja um mero conglomerado corporativo de sistemas especializados, onde o poder de controle estaria nas corporações privadas da área de tecnologia.

A Décima Segunda Lição, a última proposta neste estudo, defende a superação do modelo vigente de acumulação em defesa da sustentabilidade ambiental. Entende, ainda, que qualquer atividade voltada à garantia de um mínimo para o sustento digno dos seres humanos impactaria a natureza. Porém, o desafio que ameaça o planeta reside na lógica da exploração extrema dos recursos naturais para atender aos interesses capitalistas, que estão fundamentados numa lógica em que a expansão da produção e da produtividade é de natureza contínua e não leva em consideração os recursos naturais limitados.

Em âmbito nacional, uma economia periférica com enorme potencial em tempos de exploração dos recursos naturais, apesar dos avanços das políticas ambientais com base constitucional (Brasil, 1988), que fundamentou a regulação infraconstitucional, prevendo o compartilhamento de competências pelos entes federativos, essa estrutura se mostra frágil frente aos interesses corporativos.

As tragédias ambientais advindas com a exploração mineral, ocorridas em Mariana (em 2015) e em Brumadinho (em 2019), ratificam nesse sentido, o que resultou em centenas de mortes e severos impactos em áreas com vasta biodiversidade, além de outros prejuízos de difícil mensuração para as comunidades tradicionais. Por sua vez, o Brasil é uma nação que detém forte

potencial na área do agronegócio exportador, que impacta sobremaneira o meio ambiente em razão da devastação irregular de vegetação nativa (principalmente na região da Amazônia e do Cerrado), uso de agrotóxicos e monoculturas extensivas. Em síntese, a comoditização agrícola e mineral tem forte impacto ambiental e carece de ação assertiva em prol da preservação, proteção e recuperação ambiental.

Frente a esses desafios, as respostas dadas pela iniciativa capitalista têm sido mais no sentido de legitimação em prol de uma sustentabilidade política do que de caráter ecológico. Assim, coaduna-se com o tratado por Cipler e Roberts (2017), para quem os modelos voluntários do “ambientalismo liberal” tendem a manter práticas econômicas e políticas em detrimento do combate às perigosas mudanças climáticas. Nessa perspectiva, a divulgação de relatórios de sustentabilidade, a obtenção de certificações, a realização de campanhas midiáticas, dentre outras, caracterizada como *greenwashing*, conforme estudo de Costa *et al.* (2024), não garantem que as corporações estejam efetivamente contribuindo para a eliminação de práticas predatórias ao ambiente natural.

As práticas de economia circular também não têm apresentado resultados satisfatórios, porque na essência reciclar e reutilizar não são ações capazes de reduzir os efeitos de uma lógica fundamentada na produção e consumo crescente. Por sua vez, a dificuldade de aplicação do que foi proposto em lei também resulta em outro desafio (Santos; Mendes, 2025; Mont’Alverne; Holanda, 2025).

Em síntese, a primeira lição busca desconstruir a defesa do *mainstream* sobre a ideologia da escassez, servindo de base para as demais lições, ao passo que a segunda lição, defende a relevância da produção de conhecimento com base em autores nacionais e na realidade brasileira. Já a terceira lição, propõe que já se tem o diagnóstico e que é preciso transformar a realidade mediante a integração do pensamento teórico com a ação efetiva.

Por sua vez, as quatro lições seguintes, da quarta à sétima, apresentam elementos compatíveis com as diretrizes estratégicas para a gestão pública: promover a estabilidade política (quarta); distribuir renda e qualificar os serviços públicos (quinta); otimizar a estrutura pública existente antes da tomada de decisão para a construção de novos equipamentos (sexta); e garantir que as

políticas públicas efetivas sejam contínuas, sempre em defesa de projetos de Estado. Já a oitava, nona e décima lições discorrem, respectivamente, sobre a importância de horizontalizar as relações como forma de romper com aspectos indesejados da burocracia; valorizar a avaliação qualitativa, indo além dos números “frios”; e promover a universalização dos serviços públicos sem comprometer a qualidade.

Por fim, as duas últimas lições perpassam, de forma transversal, qualquer política pública e apontam para a necessidade de um esforço de governança para enfrentar práticas que têm gerado a concentração de benefícios privados por um pequeno grupo de corporações e pessoas e a transferência de dos danos para a sociedade e o planeta.

No âmbito da evolução intensa dos meios computacionais, as mudanças têm resultado em novos paradigmas para os governos, a sociedade e o mercado, gerando elevada concentração de recursos tecnológicos e de informações por poucas corporações e riscos para sociedade, ao passo que, na exploração do meio ambiente, os custos ambientais têm sido negligenciados, sendo suportados pela sociedade e gerações futuras em razão da não proteção, preservação e recuperação da natureza degradada.

### **3. Discussão e Considerações Finais**

Inicialmente, salienta-se que as dez lições preliminares da Administração Política devem ser tratadas e compreendidas de forma integrada, de maneira que resultem em alternativa ao modelo hegemônico fundamentado numa perversa lógica de mercado com administração subordinada aos imperativos do capital e à *performance* em prol de uma minoria.

Quanto ao equilíbrio das contas públicas, não se advoga o desequilíbrio fiscal do Estado, mas assevera que se torna fundamental saber do que se trata. Portanto, entende-se que, tanto para o Estado quanto para qualquer outra organização, honrar os contratos seja fundamental, pois o descumprimento resulta em custos de natureza financeira e de reputação. Porém, não é o Estado que gera a crise fiscal, mas sim, o sistema capitalista, que em desorganização, tem empurrado o Estado para a crise financeira e fiscal com deletérios impactos

para a sociedade, em especial, para os menos protegidos. Um exemplo disso foi o socorro público para bancos e outras instituições financeiras privadas, ocorrido durante a crise dos *sub prime*, desencadeada a partir de julho de 2007 nos Estados Unidos (Souza *et al.*, 2016).

Nesse momento, a intervenção do Estado é justificada, não importando o ônus para a grande parte da população. Porém, quando o setor público necessita de recursos para financiar seus gastos, os critérios adotados são bastantes conservadores. Na prática, pode-se afirmar que quando existe a garantia de cumprimento de contratos de empréstimos e financiamentos, os financistas e políticos de plantão agem no sentido de ampliar a máquina pública de forma a possibilitar vantagens para ambos os lados – haja patrimonialismo. Contudo, quando o cenário é de alegação de crise fiscal, diante de aumento de riscos de não cumprimentos dos contratos, a força imposta é no sentido da retração do gasto público, mesmo para políticas públicas que podem proporcionar um mínimo de inclusão.

Diante disso, Santos (2010), buscando demonstrar que a crise propalada pelos liberais é fruto do desgoverno do sistema capitalista, apresenta contraposições a duas hipóteses da ortodoxia acerca da crise puramente fiscal: “A primeira refere-se à ideia de que o Estado atua sobre a demanda agregada, estimulando o consumo por meio da política fiscal” (Santos, 2010, p. 65); e a segunda refere-se “[...] à conclusão de que, além de ser fiscal, é uma crise exclusiva do Estado” (Santos, 2010, p. 66). Porém, não existe possibilidade de crise em virtude de duas situações, a primeira diz respeito à posição privilegiada ocupada pelo Estado, em comparação aos demais agentes econômicos; e a segunda tem relação com o fato de o Estado proteger o sistema em suas crises Santos (2010). Para esse autor, inclusive, existe uma imprecisão no conceito de crise fiscal.

Esse entendimento ratifica o exposto pelo Prof. Reginaldo de Souza Santos, de que o diagnóstico já está feito: tanta concentração de renda por uma pequena minoria em contraponto com a exclusão de uma grande maioria. Porém, o desafio reside em mudar a realidade de forma a garantir que o Estado, por meio do orçamento público, e o setor privado, agindo sob a tutela estatal, possam garantir as condições indispensáveis à inclusão social.

Em relação às questões de natureza democrática, pelas lições apresentadas, a sensação que se tem é a de que não é possível a democracia prosperar num ambiente em que os interesses econômicos particulares ocupam lugar principal na definição e na implantação de políticas públicas, o que fomenta práticas de gestão hierarquizadas e de natureza patrimonialista. O orçamento público tem seu uso a serviços de interesses particulares e em prejuízo do bem-estar coletivo.

Portanto, torna-se imperioso mudar esse cenário, de forma a possibilitar que qualquer ser humano possa ter a oportunidade de acessar o mínimo de condições e recursos necessários à sua existência, pois não se deve aceitar que bilhões de pessoas no mundo não tenham o mínimo necessário para sobreviverem dignamente, quando avanços com relevantes ganhos de produtividade demonstram fortes sinais de que é possível prover nesse sentido.

Evidentemente que não se falou apenas de continuísmos deletérios ao papel que o Estado deveria estar desempenhando, tratou-se também de pequenos sinais de avanços do real papel que Estado, como a implantação de políticas inclusivas, que, infelizmente, estão sempre condicionadas a uma rigidez orçamentária voltada apenas ao equilíbrio das contas públicas – portanto fracassam, pois a lógica é garantir a capacidade de pagamento de juros e da dívida, bem como a adimplência necessária à concessão de novos empréstimos e financiamentos.

Acredita-se que, as lições preliminares da Administração Política, resultem em arcabouço que possibilita a realização de estudos aplicados em diversas áreas da administração. Além disso, sinaliza no sentido de qualificar, direcionar e abranger a administração profissional do sistema capitalista para uma administração política que promova o bem-estar social, ao contrário de apenas esperar que o modelo venha a sucumbir juntamente com a sociedade, pois muitos cidadãos continuarão a sofrer e a sucumbir.

Por fim, este relato demonstra a relevância da intensa produção e atuação do saudoso Prof. Reginaldo Souza Santos na divulgação e defesa da Administração Política para um Projeto de Nação exitoso. Seu legado continuará inspirando estudantes, leitores e pesquisadores na realização de estudos futuros no rico campo da Administração Política. Evidencia-se que a sua missão

permanece viva e potente, ao possibilitar a produção de ciência capaz de refletir e transformar a dura realidade social de uma maioria, viabilizando a construção de uma sociedade que garanta a dignidade humana e ambiental.

## REFERÊNCIAS

CASTELLS, M. **A sociedade em rede** - Vol. 1. 10ª Ed. São Paulo: Paz E Terra, 1999.

CIPLET, D.; ROBERTS, J. T. Climate change and the transition to neoliberal environmental governance. **Global Environmental Change**, v. 46, p. 148 – 156, <http://dx.doi.org/10.1016/j.gloenvcha.2017.09.003>.

COSTA, C. *et al.* Diferenciando Marketing Verde de Greenwashing com Base em Dados do Banco do Brasil S.A. e Natura & Co. **Comunicação e Sociedade**, Braga, v. 45, e024002, jun. 2024. Disponível em: <[http://scielo.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2183-35752024000102001&lng=pt&nrm=iso](http://scielo.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2183-35752024000102001&lng=pt&nrm=iso)>. [https://doi.org/10.17231/comsoc.45\(2024\).5154](https://doi.org/10.17231/comsoc.45(2024).5154).

DIAS, F. S.; ROSA, R. G.; MENDES, C. L. Brazilian battle against COVID-19. In: HIDALGO, J.; RODRIGUEZ-VEGA, G.; PÉREZ-FERNÁNDEZ, J. (Eds.). **COVID-19 Pandemic: Lessons from the Frontline**. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/B978-0-323-82860-4.00002-1>

FAORO, R. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 5ª. ed. São Paulo: Globo, 2012.

FLEURY S. *et al.* O sequestro da política: implicações das emendas parlamentares sobre a democracia, o pacto federativo e a saúde pública no Brasil. **Saúde Debate**, Rio de Janeiro, v. 49, n. 147, e10824, Out-Dez 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/polsoc/puac005>.

MONT'ALVERNE, T. C. F.; HOLANDA, J. R. A economia circular e sua relação com a Política Nacional de Resíduos Sólidos: inovação ou risco de reciclagem das políticas que ficaram no papel? **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v. 22, e222800, 2025. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18623/rvd.v22.2800>.

NABUCO, J. **O Abolicionismo**. São Paulo: Publifolha, 2000. Disponível em: <[http://objdigital.bn.br/Acervo\\_Digital/Livros\\_eletronicos/abolicionismo.pdf](http://objdigital.bn.br/Acervo_Digital/Livros_eletronicos/abolicionismo.pdf)>. Acesso em: 25 mar. 2017.

OXFAM. Resisting the Rule of the Rich Protecting freedom from billionaire power executive summary. Published by **Oxfam International** under DOI: 10.21201/2025.000113, 2026. Disponível em: [EN - Resisting the Rule of the Rich.pdf](#), 2026.

OXFAM. Riqueza sem Controle, Democracia em Risco. Por que a América Latina e o Caribe Precisam de um Novo Pacto Fiscal. **Oxfam na ALC**, janeiro de 2026. Disponível em: [Nota-informativa-BR compressed.pdf](#).

SANTOS, G. R. dos; MENDES, A. T. **Resíduos sólidos, reciclagem e economia circular**: desafios às políticas públicas. – Rio de Janeiro: Ipea, 2025. Disponível em:

[2025\\_RESÍDUOS SÓLIDOS, RECICLAGEM .pdf.](#)

SANTOS, R. S. **A administração política como campo do conhecimento**. 2ª. ed. São Paulo: Hucitec, 2009.

\_\_\_\_\_. **Keynes e a proposta de administração política para o capitalismo**: uma crítica aos pressupostos da externalidade do Estado e da crise fiscal. São Paulo: Hucitec, 2010.

\_\_\_\_\_. GOMES, F. G. **Outro modo de interpretar o Brasil**: ensaios de Administração Política. 2ª. ed. São Paulo: Hucitec, 2017.

\_\_\_\_\_. BARRETO, E. F.; RIBEIRO, E. M.; BARRETO, M. G. P. O expediente: a dimensão esquecida da Administração Política. **O&S**, v.16, n.49, p. 373-388, Abr./Jun., 2009

\_\_\_\_\_. GOMES, F. G.; SILVA SANTOS, T. C.; RIBEIRO, E. M.; ANDRADE FILHO, L. M. A crise, o Estado e os equívocos da administração política do capitalismo contemporâneo. **Cad. EBAPE.BR**, v. 14, n. 4, pp. 1011-1034, Out./Dez., 2016.

SASTRE, P.; GORDO LÓPEZ, A. J. El activismo de datos frente al control algorítmico. Nuevos modelos de gobernanza, viejas asimetrías. **Revista Científica de Información y Comunicación**, v. 16, pp. 157-182. <https://doi.org/10.12795/ic.2019.i16.04>

SEGATTO, C. I., *et al.* Inequalities and the COVID-19 pandemic in Brazil: analyzing un-coordinated responses in social assistance and education. **Policy and Society**. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/polsoc/puac005>.

SPEROTTO, F. Q. Externalidades, ganhos de escala e de escopo. In: CONCEIÇÃO, C. S.; FEIX, R. D. (Org.). **Elementos conceituais e referências teóricas para o estudo de Aglomerações Produtivas Locais**. Porto Alegre: FEE, 2014. Disponível em: <http://www.fee.rs.gov.br/wp-content/uploads/2014/11/20141125externalidades-ganhos-de-escala-e-de-escopo.pdf>.

SUGIYAMA, N. B. Inclusion amid ethnic inequality: Insights from Brazil's social protection system, **WIDER Working Paper, No. 2022/77**, ISBN 978-92-9267-208-9, The United Nations University World Institute for Development Economics Research (UNU-WIDER), Helsinki, 2022, Disponível em: <https://doi.org/10.35188/UNU-WIDER/2022/208-9>.